



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 095/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15/03/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$243.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Ficha: 327 - 12.361.0003.2037.0000 MANUTENCAO DO
ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 70 %.... 123.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 361 - 12.365.0003.2102.0000 MANUTENÇÃO DO
ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 70% 92.000,00
3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 362 - 12.365.0003.2102.0000 MANUTENÇÃO DO
ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 70% 28.000,00
3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS -
CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 243.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Março de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume